

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

## **PORTARIA N. 163/2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 6808/SETUR02, oriundo da juíza de direito Lilian Deise Braga Paiva, presidente em exercício da 2ª Turma Recursal, solicitando a designação de magistrados para atuar naquele órgão em substituição ao juiz de direito José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, presidente e membro da 2ª Segunda Turma dos Juizados Especiais do Estado do Acre, que encontra-se de férias nos períodos de 20/11/2024 a 19/12/2024 e 07/01/2025 a 06/02/2025, e que a juíza de direito Adamárcia Machado Nascimento, membro da referida turma, estará em gozo de férias de 25/11/2024 a 11/12/2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação da lista de suplentes para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais pelo Conselho da Justiça, nos termos do Acórdão proferido nos autos SAJSG nº 0101255-94.2023.8.01.0000, que atribuiu a esta Presidência a formalização do ato de convocação por portaria, segundo a ordem de suplência estabelecida;

**CONSIDERANDO** a previsão normativa do § 8º do art. 5º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma de Uniformização dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Acre:

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo SEI nº 0011075-95.2024.8.01.0000,

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar a juíza de direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana para compor a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Acre, na qualidade de membro suplente na vaga titularizada pelo juiz de direito José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, no



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

período de 14 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, sem prejuízo do exercício da jurisdição na unidade em que é titular e para aquelas que possua competência prorrogada.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**Presidente